



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA DAYSE MARQUES

PARECER Nº 0017/RE/DEP. DAYSE MARQUES/2025-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0313/2025-AL

AUTORIA : Deputado Fabrício Furlan

EMENTA : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 2º TENENTE QOAPM ADRIELSON MAIA DOS SANTOS da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Dayse Marques

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0313/25-AL, de autoria do Deputado Fabrício Furlan, que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Ilustríssimo Senhor á ADRIELSON MAIA DOS SANTOS e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

No entanto, tendo em vista a impossibilidade de a CCJ conseguir *quórum* para deliberar antes da Sessão Solene agendada para a outorga da presente honraria, a Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 2380/2025/AL, designou esta parlamentar como Relator Especial, nos termos do art. 59, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis para proceder à análise e produção do devido parecer.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 4º, incisos I e II:

Art. 20-B. O **Título Mérito Legislativo por Bravura** será outorgado aos profissionais da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e policiais civis do Estado do Amapá, indicados pelos deputados estaduais, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0313/25-AL, de autoria do Deputado Fabrício Furlan, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado, e, dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela referida Resolução.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o **Título de Mérito Legislativo por Bravura** ao 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Amapá à ADRIELSON MAIA DOS SANTOS, na diretoria de Inteligência (DI) da Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP) como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuído de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no estado reconhecida por sua excelência em atividades de contrainteligência, contribuído para a segurança institucional e apoiando investigações sociais de concursos para ingresso na corporação.

A diretoria de Inteligência (DI) também realiza atividades complementares, como controle de armas de policiais militares, gerenciamento de boletins reservados com informações sensíveis e qualificação de profissionais de inteligência, fortalecendo a segurança Pública no Estado.

Os profissionais de inteligência trabalham com sigilo, dedicação comprometimento, seguindo leis e doutrinas específicas, para garantir a segurança e apoiar decisões institucionais, colocando-se em risco sem buscar reconhecimento pessoal, visando a excelência no assessoramento e no exercício da atividade policial militar.

Portanto, é dever desta Casa Legislativa, por meio do reconhecimento de serviços como este, valorizar os homens e as mulheres que, no cumprimento de suas missões, na Diretoria de Inteligência (DI), contribuem para a segurança pública do nosso Estado do Amapá. A concessão do Título de Bravura é o mínimo que esta Casa pode fazer para expressar o respeito, a admiração e a gratidão por estes profissionais que atuam na Diretoria de Inteligência da Polícia militar do Estado do Amapá.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0313/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputada Dayse Marques
Relatora Especial